

**AVISO DE ABERTURA N.º 15615-A/2021**

Conforme aviso publicado na II série do Diário de República de 19 de agosto

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS  
REPRESENTAÇÃO OFICIAL PORTUGUESA**

**59.ª EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE ARTE - LA BIENNALE DI VENEZIA 2022**

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura do concurso limitado para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos – Representação Oficial Portuguesa, na 59.ª Exposição Internacional de Arquitetura - *La Biennale di Venezia 2022*, para seleção do projeto curatorial e expositivo, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na redação atual e no Regulamento dos Programas de Apoio às Artes aprovado em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho, nos termos seguintes:

**A. Programa de apoio:**

Programa de Apoio a Projetos - Representação Oficial Portuguesa na 59.ª Exposição Internacional de Arte - *La Biennale di Venezia 2022*.

**B. Forma de atribuição:**

Concurso limitado.

**C. Áreas artísticas:**

Artes plásticas, fotografia e novos *media*.

**D. Âmbito Territorial:**

*Palazzo Franchetti*, perto da *Ponte dell'Accademia*, *Campo San Vidal*, Veneza, Itália.

#### **E. Destinatários:**

1. Curadores/equipas curatoriais convidados/as:
  - Bruno Leitão;
  - Filipa Oliveira;
  - João Mourão/ Luís Silva;
  - Paula Nascimento;
  - Sara Antónia Matos;
2. O curador (individual) convidado pode apresentar candidatura em nome individual ou enquanto parte de uma equipa curatorial (grupo informal);
3. No caso de ser selecionada a candidatura de uma pessoa singular ou de grupo informal, pode ser indicada uma pessoa coletiva com a qual se pretende que seja celebrado o contrato, ficando esta sujeita ao cumprimento das mesmas condições e obrigações;

#### **F. Domínios de atividade:**

Criação e internacionalização.

#### **G. Objetivos artísticos e de interesse público cultural:**

As entidades candidatas devem evidenciar a correspondência a, pelo menos, três objetivos abaixo indicados, sendo que um deles deve obrigatoriamente corresponder à área artística selecionada:

1. Prosseguir os objetivos específicos da área artística a que se candidata;
2. Enquadrar conceptualmente a candidatura no tema proposto pela comissária-geral da Bienal, Cecilia Alemani;
3. Dinamizar a internacionalização das artes e da cultura portuguesa através da cooperação com outros países;
4. Valorizar a dimensão educativa e da sensibilização para a cultura através de boas práticas de mediação de públicos;
5. Fomentar a sustentabilidade ambiental e a implementação de boas práticas ecológicas;
6. Valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento;
7. Promover a acessibilidade física, social e intelectual de todos os profissionais envolvidos nos projetos artísticos e dos respetivos públicos.

#### H. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão *online* do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, acessível através do sítio da *internet* no Balcão Artes ou através de [apoios.dgartes.gov.pt](http://apoios.dgartes.gov.pt);

#### I. Prazo de apresentação das candidaturas:

A apresentação das candidaturas termina às 18h00 do dia 24/09/2021.

#### J. Critérios de apreciação:

1. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho, as candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final:

a) Projeto artístico e equipa – 60%

b) Viabilidade - consistência do projeto de gestão – 30 %;

c) Objetivos - correspondência aos objetivos de interesse público cultural definidos no presente aviso - 10 %;

2. Cada critério é pontuado de 0 a 20, correspondendo 20 à pontuação mais elevada, sendo elegíveis as candidaturas que atinjam pelo menos 60 % da pontuação global máxima;

3. A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos no número 1., considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF \% = \frac{a) \times 60 \% + b) \times 30 \% + c) \times 10 \%}{20}$$

Em que:

PF % - corresponde à pontuação final da candidatura em escala percentual (0 a 100 %);

a), b), e c) - pontuação atribuída a cada critério de apreciação nos termos do número 1.;

4. As candidaturas são ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada;

5. É selecionada a candidatura mais pontuada.

**K. Dotação financeira disponível:**

1. 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), com a seguinte distribuição anual:
  - a) 2021 - 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros);
  - b) 2022 - 110.000,00€ (cento e dez mil euros).
2. O montante máximo a ser solicitado em candidatura é de 346.000,00€ (trezentos e quarenta e seis mil euros).

**L. Distribuição da dotação financeira disponível:**

1. A distribuição no ano de 2021 do montante disponível previsto na alínea a) do n.º 1 do ponto H., pelas candidaturas, é realizada da seguinte forma:
  - a) Atribuição à candidatura selecionada para apoio, o montante máximo de 236.000,00€ (duzentos e trinta e seis mil euros);
  - b) Atribuição a cada candidatura não selecionada para apoio, o montante de 1.000,00€ (mil euros);
2. No ano de 2022, a atribuição do montante à candidatura selecionada para apoio depende do montante solicitado e tem como limites os montantes previstos na alínea b) do n.º 1 do ponto H.

**M. Composição da Comissão de Avaliação:**

1. A comissão é constituída pelos seguintes membros:
  - a) Sofia Isidoro (técnica superior da DGARTES), que coordena;
  - b) Ana Cristina Cachola, Giulia Lamoni, Nuno Crespo (especialistas), como membros efetivos;
  - c) Catarina Rosendo (especialista) e Costanza Ronchetti (técnica superior da DGARTES), como membros suplentes.
2. O funcionamento da Comissão de Avaliação está regulado na Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho.

**N. Esclarecimentos:**

1. A DGARTES presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação dos elementos expostos no presente aviso de abertura, bem como da regulamentação relacionada e dos formulários de candidatura até ao dia 23/09/2021.

2. O contacto com a DGARTES pode ser feito por escrito para [candidaturas@dgartes.pt](mailto:candidaturas@dgartes.pt) ou através de atendimento telefónico para o número 210 102 540 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis).

**O. Disposição final:**

1. Faz parte integrante do presente aviso de abertura a Carta Convite aos Curadores.
2. Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso de abertura aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na redação atual, e no Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho.

O Diretor-Geral,